



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
São Sebastião do Alto - RJ

Resolução N° 021 de 03 de outubro 2025.

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Sebastião do Alto, em Assembleia ordinária realizada pelo Comissão Especial do Processo de Escolha Suplementar do Conselho Tutelar mandato 2025/2027, realizada no dia 03 de outubro do ano de 2025, em uso de suas atribuições conferidas em conformidade com a Lei Municipal n° 313, de 16 de setembro de 1999, alterada pela Lei Municipal 734 de 09 de dezembro de 2016, e

Considerando a Lei Federal n°: 8.069/1990(ECA), com as modificações;

Considerando a Resolução do n°: 231, CONANDA de 28 de dezembro de 2022;

Considerando a Lei Municipal n° 885 de 14 de março de 2023, que estabelece Regras para o Processo de Escolha do Conselho Tutelar e dá outras providências;

Considerando a Resolução N° 003 do CMDCA de 05 de junho 2025.

Art. 1° - Resolve que a forma de votação será por cédula, e o voto será considerado válido se houver marcação dentro do quadrinho à frente do número do candidato.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data desta publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Camila Ribeiro Pereira
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

São Sebastião do Alto, 03 de outubro de 2025.